



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Bruno Barth, 55 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1009

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços para a Câmara de Vereadores referente à prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica, Administrativa e Contábil, assim compreendidos: Acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboração, acompanhamento e orientação nas Prestações de Contas do Legislativo Municipal ao TCE – RS e a outros Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual; Assessoramento continuado e sistemático, aos atos administrativos e legais das atividades da Câmara Municipal de Vereadores, envolvendo matéria administrativa, orçamentária e de Gestão Fiscal, sempre que solicitado; Acompanhamento rotineiro da folha de pagamento e dos atos de pessoal do Legislativo Municipal; Acompanhamento rotineiro na escrituração contábil, conferência geral das despesas (empenhos, liquidações e pagamentos); Orientações decorrentes a todos os trabalhos envolvidos, em especial ao Gabinete da Presidência do Poder Legislativo.

2. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1) Os serviços deverão ser prestados de forma personalizada junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro do Vale - RS, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pela CONTRATADA, por todos os meios de comunicação, quer prestado nas dependências da mesma, quer mediante comparecimento *in loco* da sua equipe de trabalho e/ou responsável técnico, em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes; e

2.2) A prestação dos serviços *in loco*, ou seja, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro do Vale, deverá ocorrer na carga horária mínima de três (3) horas semanais com um técnico, no turno matutino e, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes, e ainda pela via telefônica, correio eletrônico (e-mail), e correspondências, de acordo com as necessidades, para o atendimento dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será suportada pelo orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Pinheiro do Vale – RS, 23 de maio de 2023.

MARCELO BECHAIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL